

LEI MUNICIPAL Nº 02/2025.

REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 02 /2025 APROVADO NO DIA 06/02/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00)</u>
3.3.90.34.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040	1.500	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	600.000,00
Total			600.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00)</u>
3.3.90.36.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040	1.500	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	300.000,00
3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040	1.500	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	300.000,00
Total			600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 06 de fevereiro de 2025.

Edson do Nascimento
Prefeito Municipal

Magno Faisther de Souza

Presidente da Câmara